



MENSAGEM Nº 005/2025

**Exmo. Sr.
Ver. Sandriério Ferreira Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Penaforte – Ceará**

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Venho, por meio deste, encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2025, que dispõe sobre a criação de 06 (seis) cargos de Agentes de Endemias na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte.

A proposta em questão visa fortalecer as ações de vigilância em saúde e controle de endemias em nosso município, em resposta aos recentes surtos de doenças transmitidas por vetores, com destaque para a situação alarmante da dengue que enfrentamos atualmente.

Conforme dados recentes, o Cariri registrou 90 casos de dengue no início de 2025, sendo 62 desses diagnósticos em Penaforte. Este cenário epidemiológico preocupante demanda uma resposta imediata e eficaz por parte do poder público municipal.

A criação destes cargos permitirá:

1. Intensificar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, principal vetor da dengue, zika e chikungunya.
2. Ampliar a cobertura das visitas domiciliares para identificação e eliminação de criadouros.
3. Fortalecer as atividades de educação em saúde junto à população.
4. Melhorar a capacidade de resposta a outros possíveis surtos de doenças transmissíveis.



Ressaltamos que o município já vem realizando ações intensivas de combate à dengue, como a aplicação de fumacê em diversos bairros. No entanto, a contratação de Agentes de Endemias é fundamental para garantir a continuidade e efetividade dessas ações a longo prazo.

A autorização para contratação temporária, prevista no Art. 2º do projeto, visa permitir uma resposta rápida à situação de emergência, enquanto se realizam os trâmites necessários para a efetivação dos servidores por meio de concurso público.

Diante da urgência que a situação requer, solicito aos nobres vereadores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência, para que possamos fortalecer nossa capacidade de resposta aos desafios de saúde pública que se apresentam.

Certo da compreensão e apoio desta Casa Legislativa, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 12 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa de saúde do município e adota outras providências.

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte, 06 cargos de Agentes de Endemias.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária de servidores para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 12 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal